



**ESTADODO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº393 DE 07 DE MAIO DE 2007

***Sanciona e Promulga o Projeto de Lei
De nº 036/2007, que Autoriza o Poder
Executivo Municipal a abrir Crédito
Especial na importância de R\$ 2.800,00
(dois mil e oitocentos mil reais), e dá
outras providências.***

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO :
01 - Órgãos Subordinados
04 - Administração
122 - Administração Geral
0010 - Administração Governamental
2077 - Transferência á Inst. Privada (CONSEPRO)
33.50.41.00/2077 – Contribuições.....R\$ 2.800,00

Art.2º- *Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior.*

Art. 3º- *Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 07 de maio de 2007.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, o Programa do Ministério da Assistência Social que disponibilizou recursos do IGD/BOLSA FAMÍLIA, no final do exercício de 2006 e deverá ser executado em 2007.

Itati, 04 de Abril de 2007

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal